

| | | QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CLARAMIL | | | | |
|--------------------|-----|---|-----|-------|-------|-------------------|
| 04/08/2017 | 90 | 2588 - FOSFORO, MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXA QUELUZ | EX | 1.600 | 2,00 | 3.200,00 |
| 04/08/2017 | 92 | 2590 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG, PACOTE COM 10 UNIDADES, MAXX BABY | PCT | 2.600 | 4,60 | 11.960,00 |
| 04/08/2017 | 93 | 2591 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADES, MAXX BABY | PCT | 2.600 | 4,60 | 11.960,00 |
| 04/08/2017 | 94 | 2592 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES, MAXX BABY | PCT | 2.600 | 4,60 | 11.960,00 |
| 04/08/2017 | 100 | 2598 - IOGURTE - 200ML ISIS | UND | 3.710 | 1,79 | 6.640,90 |
| 04/08/2017 | 113 | 2614 - LEITE UHT/UAT, SEMIDESNATADO TEOR DE MATERIA GORDA DE 0,6% A 2,9%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÊ, MOLICO OU SIMILAR. ITALAC | EX | 1.250 | 3,80 | 4.750,00 |
| 04/08/2017 | 115 | 2613 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D-SATIARE | KG | 1.600 | 11,00 | 17.600,00 |
| 04/08/2017 | 131 | 2629 - MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES CARNE, SOJA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, CORANTE C/150ML PILÃO | VD | 260 | 1,50 | 390,00 |
| 04/08/2017 | 161 | 2659 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL, YPÊ | UND | 550 | 1,00 | 550,00 |
| 04/08/2017 | 162 | 2660 - SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO - AMARELO - SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG, NOTA 10 | KG | 830 | 0,49 | 406,70 |
| 04/08/2017 | 163 | 2661 - SAL TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO - AMARELO - SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG, NOTA 10 | KG | 830 | 0,70 | 581,00 |
| 04/08/2017 | 172 | 2671 - SHAMPOO COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO-CLORETO SÓDIO, COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E AGUA FILTRADA, FRASCO DE 350ML - ESSENCIA VARIADA PALMOLIVE | UND | 750 | 5,20 | 3.975,00 |
| Valor Total | | | | | | 320.108,70 |

São Miguel/RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador: 87562D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas nos dias 16 a 18.07.2017, as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando o provimento temporário de cargos até 31 de novembro de 2017, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas temporárias de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como formação de um cadastro de reserva.

1.2. Os cargos, os requisitos mínimos, o salário e o nº de vagas, estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS | SALÁRIO R\$ | VAGAS | CAD. RESERVA | DE |
|-----------------------------|--|--------------|-------|--------------|----|
| Ag. Administrativo | Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses. | R\$ 937,00 | 01 | 01 | |
| Animador de API | Ensino Fundamental; Experiência mínima de seis meses. | R\$ 937,00 | 01 | *** | |
| Auxiliar de Saúde Bucal | Ensino Médio completo; Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal; Experiência mínima de seis meses. | R\$ 937,00 | 02 | *** | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental. | R\$ 937,00 | 04 | 03 | |
| Assistente Social | Bacharelado em Assistência Social; Experiência mínima de 06 (seis) meses. | R\$ 1.452,50 | 02 | 01 | |
| Auxiliar de Farmácia | Ensino médio completo; Experiência mínima de seis meses. | R\$ 937,00 | 01 | *** | |
| Auxiliar de Sala | Ensino médio completo; Experiência mínima de seis meses. | R\$ 937,00 | 06 | *** | |
| Cirurgião Dentista | Bacharelado em Odontologia; | 1.162,50 | 03 | *** | |

| | | | | |
|--|---|-----------------------------|-----------|-----------|
| | Experiência mínima de seis meses. | Gratificação | | |
| Eletricista | Ensino Fundamental; | R\$ 937,00 | 01 | 01 |
| | Curso técnico profissionalizante de eletricista; | | | |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Enfermeiro ESF | Bacharelado em Enfermagem; | R\$ 1.162,50 + gratificação | 03 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Estagiário em Pedagogia (Vinculado a Secretaria de Educação) | Ensino Médio completo; | R\$ 937,00 | 01 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Facilitador de Artes e Cultura | Ensino Médio completo; | R\$ 937,00 | 01 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Facilitador de Esportes | Ensino Médio completo; | R\$ 937,00 | 03 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Farmacêutico/Bioquímico | Bacharelado em Farmácia; | R\$ 937,00 | 01 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Maestro de Banda Filarmônica | Bacharelado ou licenciatura em Música; | R\$ 1.8740,00 | 01 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Maestro de Banda Marcial | Bacharelado ou licenciatura em Música; | R\$ 1.8740,00 | 01 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Médico ESF | Bacharelado em medicina; | R\$ 10.500,00 | 03 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses na área. | | | |
| Motorista | Ensino Fundamental; | R\$ 937,00 | 06 | *** |
| | CNH categoria B; | | | |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Motorista de Caminhão Pipa | Ensino Fundamental; | R\$ 1.300,00 | 01 | *** |
| | CNH categoria D; | | | |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Motorista de Caminhão Caçamba | Ensino Fundamental; | R\$ 1.300,00 | 01 | *** |
| | CNH categoria D; | | | |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Motorista Transporte Escolar | Ensino Fundamental; | R\$ 1.200,00 | 02 | *** |
| | CNH categoria D; | | | |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Visitador (Criança Feliz) | Ensino Médio completo; | R\$ 937,00 | 04 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Nutricionista | Bacharelado em Nutrição; | R\$ 1.300,00 | 02 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses na área. | | | |
| Operador de Moto-Niveladora | Ensino Fundamental; | R\$ 1.300,00 | 01 | *** |
| | Curso técnico em operação de Moto-Niveladora; | | | |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Operador de Retroescavadeira | Ensino Fundamental; | R\$ 1.300,00 | 01 | *** |
| | Curso técnico em operação de Retroescavadeira; | | | |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Orientador Social | Ensino Médio completo; | R\$ 937,00 | 02 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Pedreiro | Ensino Fundamental; | R\$ 937,00 | 02 | 01 |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Pintor | Ensino Fundamental; | R\$ 937,00 | *** | 01 |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Prof. Educ. Básica (Ensino Fundamental) | Graduado em Pedagogia com Licenciatura Plena; | R\$ 1.724,10 | 05 | *** |
| | Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina. | | | |
| Professor de Ciências | Graduado em Ciências Biológicas com Licenciatura Plena; | R\$ 1.724,10 | 01 | *** |
| | Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina. | | | |
| Professor de Educação Física | Graduado em Educação Física com Licenciatura Plena; | R\$ 1.724,10 | 01 | *** |
| | Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina. | | | |
| Professor de História | Graduado em História com Licenciatura Plena; | R\$ 1.724,10 | 01 | *** |
| | Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina. | | | |
| Professor de Língua Inglesa | Graduado em Letras com Licenciatura Plena, especialização em Língua Inglesa; | R\$ 1.724,10 | 01 | *** |
| | Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina. | | | |
| Professor de Língua Portuguesa | Graduado em Letras com Licenciatura Plena, especialização em Língua Portuguesa; | R\$ 1.724,10 | 01 | *** |
| | Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina. | | | |
| Professor de Matemática | Graduado em Matemática com Licenciatura Plena; | R\$ 1.724,10 | 01 | *** |
| | Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina. | | | |
| Professor Educação Infantil | Graduado em Pedagogia com Licenciatura Plena; | R\$ 1.724,10 | 02 | *** |
| | Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina. | | | |
| Psicólogo | Bacharelado em Nutrição; | R\$ 1.425,50 | 01 | 01 |
| | Experiência mínima de seis meses na área. | | | |
| Recepcionista | Ensino Médio completo; | R\$ 937,00 | 01 | 01 |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Servente de Obras | Ensino Fundamental; | R\$ 937,00 | 01 | 02 |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Técnico de enfermagem | Ensino Médio completo; | R\$ 937,00 | 04 | *** |
| | Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem; | | | |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| Vigia | Ensino Fundamental; | R\$ 937,00 | 02 | *** |
| | Experiência mínima de seis meses. | | | |
| TOTAIS | | | 79 | 12 |

1.3. As atribuições, de forma sintetizada, para os cargos relacionados no item anterior são as seguintes:

Agente Administrativo: Auxiliar na execução de atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa, efetuando serviços de rotina diversos; executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, por rede de computadores ou assemelhados; recepcionar o público em geral, pacientes, clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; auxiliar na execução de registros, controles, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal ou material; executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

Animador de API: Executar serviços de recreação com atração musical especialista no gênero forró, com teclado ou trio (sanfona, zabumba e triângulo).

Auxiliar de Saúde Bucal: executar atividades sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Auxiliar de Serviços Gerais: Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços.

Assistente Social: Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência.

Auxiliar de Farmácia: Auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor, repor medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico de plantão; Realizar o atendimento aos usuários e auxiliar o farmacêutico responsável.

Auxiliar de Sala: Participar das atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado com a professora e as crianças; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos na unidade educativa; seguir a orientação da supervisão da unidade educativa; orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da unidade educativa, proporcionando o cuidado e educação; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil; participar das formações; atender as solicitações das crianças; auxiliar na adaptação das novas crianças; comunicar ao professor e ao supervisor anormalidades no processo de trabalho; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar ativamente no processo de adaptação das crianças; participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; desenvolver hábitos de higiene junto à criança; conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; comunicar ao professor e ou direção situações que requeiram atenção especial e executar outras funções inerentes ao cargo.

Cirurgião Dentista: praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas no emprego; aplicar anestesia local e troncular; operar aparelhos de raios-X, para diagnóstico; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometem a vida e a saúde do paciente;

Eletricista: Conhecer as características e especificações de eletrodutos, fios e cabos utilizados em instalações elétricas prediais; conhecer as características e especificações de componentes de circuitos elétricos prediais como disjuntores, interruptores, etc; conhecer as características e especificações dos componentes de circuitos de proteção contra descargas atmosféricas; conhecer as características e especificações dos componentes de circuitos de aterramento; conhecer diagramas unifilares e diagramas multifilares de circuitos de instalações elétricas prediais; medir corrente e tensão alternada em circuitos monofásicos e trifásicos; utilizar corretamente multímetros analógicos e digitais; utilizar corretamente o alicate amperímetro; identificar no projeto as peças da edificação onde serão instalados os circuitos elétricos; identificar os circuitos e componentes, e seus locais de instalação, a partir da simbologia empregada no projeto; conhecer as normas de instalações elétricas da companhia de energia; utilizar as ferramentas adequadas à execução do serviço;

Enfermeiro: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar das atividades de vigilância epidemiológica; fazer notificação de doenças transmissíveis; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.

Estagiária de Pedagogia (Vinculado à Secretaria de Educação): Apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos; atuar nas atividades de apoio suplementar, juntamente com o professor da sala ou sob sua orientação; proceder à observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, informando ao professor para as providências cabíveis; participar das atividades escolares e executar tarefas que lhe forem atribuídas, sempre com a supervisão de profissional habilitado; atender demanda de ausência de docentes, executando as atividades de docência propostas em plano curricular, apresentando ao professor da sala, professor coordenador ou diretor, sempre que necessário, as dificuldades encontradas; colaborar nas atividades de recuperação dos alunos com defasagem de conteúdos curriculares; colaborar, orientar e acompanhar, quando necessário, sob supervisão do diretor, professor coordenador ou professor da sala, alunos com necessidades especiais, auxiliando na promoção e no direito à inclusão em salas regulares; executar quaisquer outras atividades correlatas determinadas pela direção da unidade escolar.

Facilitador de Artes e Cultura: Interagir com o Orientador Social, garantindo com a integração das atividades aos conteúdos, garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos pelos usuários de acordo com suas faixas etárias e conforme os cadernos de orientações técnicas; aplicar as atividades artísticas e culturais exigidas pelo seu cargo; registrar a frequência diária dos usuários; avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; acompanhar o desenvolvimento de atividades; participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos beneficiários e participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do serviço.

Facilitador de Esportes: Interagir com o Orientador Social, garantindo com a integração das atividades aos conteúdos, garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos pelos usuários de acordo com suas faixas etárias e conforme os cadernos de orientações técnicas; aplicar as atividades esportivas e de lazer exigidas pelo seu cargo; registrar a frequência diária dos usuários; avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; acompanhar o desenvolvimento de atividades; participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos beneficiários e participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do serviço.

Farmacêutico/Bioquímico: Planejamento de aquisição, armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensação de medicamentos, verificação da prescrição quanto à indicação, posologia, contraindicação, interação medicamentosa, duração do tratamento, orientações ao paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais, e outros; assessoramento à equipe de saúde nas questões referentes à medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneamentos, detergentes e similares; e outras atividades inerentes a profissão.

Maestro de Banda Filarmônica: Elaborar plano de atividades de sua competência para a banda filarmônica; reger e ensinar na área de sua competência e orientar as atividades dos músicos de acordo com as determinações dos órgãos competentes; comparecer as reuniões promovidas pela direção imediata quando convocado; cumprir a carga horária prevista; cumprir os horários e programações de atividades exigidas pela coordenação; cooperar na manutenção da disciplina e no incentivo a boa conduta dos músicos; prevenir em tempo hábil as faltas que eventualmente venha a cometer; colaborar com a preservação dos instrumentos musicais.

Maestro de Banda Marcial: Elaborar plano de atividades de sua competência para a banda marcial; reger e ensinar na área de sua competência e orientar as atividades dos músicos de acordo com as determinações dos órgãos competentes; comparecer as reuniões promovidas pela direção imediata quando convocado; cumprir a carga horária prevista; cumprir os horários e programações de atividades exigidas pela coordenação; cooperar na manutenção da disciplina e no incentivo a boa conduta dos músicos; prevenir em tempo hábil as faltas que eventualmente venha a cometer; colaborar com a preservação dos instrumentos musicais.

Médico ESF: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registro legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

Motoristas: Conduzir veículos e realizar tarefas similares relacionadas com o transporte de carga ou passageiros por via rodoviária; vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; movimentar o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais de carga e descarga; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da prefeitura, por determinação superior.

Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Orientador Social: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do plano de acompanhamento individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Pedreiro: Ler os projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; e conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança.

Pintor: Realizar a pintura externa e interna das mais diferentes construções, responsável pela preparação das paredes, conferindo-lhes um aspecto liso e novo; aplicação de verniz em superfícies de madeira, a realização de trabalhos com diferentes texturas e a prática de pinturas decorativas em móveis e painéis.

Professores: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades de encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender as solicitações da direção da escola, referentes a sua ação docente; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, orientação educacional e supervisão escolar; acompanhar e orientar os trabalhos dos estagiários; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar outras atividades a fins.

Psicólogo: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Recepcionista: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências.

Servente de Obras: Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior; assentar diferentes materiais, sob orientação; revestir diferentes superfícies, sob supervisão; realizar reforma e manutenção de

prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior; auxiliar na instalação de molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros; auxiliar na armação e desmonte andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas; auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Técnico de enfermagem: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; executar atividades de desinfecção e esterilização; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vigia: Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios públicos, atentando para eventuais anormalidades, segundo orientações; fiscalizar e orientar, segundo normatizações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos públicos; zelar pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção; promover a vigilância, percorrendo sistematicamente sua área de atuação e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; comunicar à chefia qualquer irregularidade ocorrida; registrar, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Visitador (Criança Feliz): Sob orientação de o supervisor realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil; promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares; realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância; fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento Inter setorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias.

1.4 – Os candidatos aprovados nos termos do item anterior terão seus contratos de trabalho vigentes até 31 de novembro de 2017, sendo rescindidos ao final do respectivo prazo.

1.5 - O nível de escolaridade e demais requisitos exigidos no item 1.2 deverão ser comprovados no ato da inscrição do candidato.

1.6 – A contratação objeto deste Processo Seletivo Simplificado será com base no regime estatutário, sendo a jornada de trabalho correspondente a 30 (trinta) horas semanais para os professores e Assistentes Sociais, 20 (vinte) horas semanais para as nutricionistas e 40 horas semanais para os demais cargos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada nos dias 16, 17 e 18.08.2017 na Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua José Ferreira Lima, 42 – Centro – Sítio Novo/RN (Sede da Prefeitura), no horário das 8h às 13h, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição.

2.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar os documentos a seguir relacionados:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras;
- Fotocópia da cédula de identidade.
- Currículo contendo os títulos especificados no item 3.2 deste Edital, devidamente.

2.3. Cada candidato poderá se inscrever somente a um cargo.

2.4. São condições de inscrição:

nacionalidade brasileira ou equiparada;
idade mínima de 18 anos completados até a data de contratação;
encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.

2.5. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 1.2 deste Edital, devendo comprová-las no momento da contratação.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – O processo de seleção será realizado mediante análise curricular.

3.2 - DA ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1 – A análise Curricular consiste na constatação da experiência profissional e dos cursos de formação e ou aperfeiçoamento do candidato.

3.2.2 – Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

3.2.2.1 – O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios, no cargo que o candidato houver realizado inscrição.

3.2.2.2. Será computado o tempo prestado até 31.07.2017, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

| TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES) | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| até 12 meses | 1,0 |
| de 12 meses e 1 dia a 24 meses | 1,5 |
| de 24 meses e 1 dia a 36 meses | 2,0 |
| de 36 meses e 1 dia a 48 meses | 2,5 |
| De 48 meses e 1 dia a 60 meses | 3,0 |
| Acima de 60 meses | 3,5 |

3.2.2.3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

3.2.2.4. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

3.2.3 – Para fins de cursos de formação e/ou aperfeiçoamento deverá ser observado:

3.2.3.1. Considera-se como cursos de formação os de Nível Superior e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

3.2.3.2. Serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

| CURSOS | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|
| Nível Superior (graduação) | 10 |
| Pós-Graduação (especialização) | 15 |
| Pós-Graduação (mestrado) | 30 |
| Pós-Graduação (doutorado) | 50 |

3.2.3.3. Considera-se como cursos de aperfeiçoamento os de pequena duração, inclusive Seminários, Congressos, Palestras e afins, desde que relacionados às atribuições do cargo para qual o candidato se inscreveu.

3.2.3.4. Serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

| CURSOS (Carga Horária) | PONTUAÇÃO |
|------------------------|-----------|
| Até 20 horas | 0,5 |
| De 21 a 50 horas | 1,0 |
| De 51 a 100 horas | 1,5 |
| De 101 a 200 horas | 2,0 |
| Superior a 201 horas | 2,5 |

3.2.4. A pontuação obtida por cada candidato na experiência profissional e nos cursos de formação e ou aperfeiçoamento será totalizada e transformada em Nota de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se a nota máxima para a maior pontuação, e as demais calculada de forma proporcional, com uma casa decimal.

3.2.5. O disposto no item anterior será aplicado para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Após concluídas a etapa de seleção constantes no item 3.1, deste Edital, será apurada a Nota Final.

4.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir maior idade.

4.3. A Classificação Final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de Notas por cargo, a ser divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN no local destinado à publicação dos atos oficiais e através de Diário Oficial Eletrônico

4.4. Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas para cada cargo serão convocados por ordem de classificação para apresentarem a documentação visando à contratação.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

5.2. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a. Cópia do documento de identidade;

Cópia do CPF;

Cópia de certidão de nascimento ou casamento;

Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

Cópia da Carteira Profissional;

Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

5.4. A contratação ocorrerá imediatamente após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal que indicará comissão composta por três profissionais para operacionalizar a seleção nos termos do presente Edital.

6.2. Extrato deste Edital e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados na sede da Secretaria Municipal de Administração no local destinado aos atos oficiais

6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, sem prorrogação.

6.5. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Sítio Novo/RN 10 de agosto de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérck Gomes da Silva
Código Identificador:8D988323

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 005/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação – Portaria 028/2017, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017 e a Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN, além do Edital 001/2017, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que divulga o RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA APÓS A APRECIÇÃO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR, conforme consta do ANEXO ÚNICO deste edital. Nesse sentido, a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação CONVOCA os candidatos classificados para a SEGUNDA ETAPA, que consistirá em entrevistas que serão realizadas nos dias 18 de agosto de 2017, com candidatos que disputam vagas de ensino superior, 21 de agosto de 2017, para candidatos que disputam os cargos de nível médio, e 22 de agosto de 2017, para os candidatos que disputam vagas no ensino fundamental.

As entrevistas individuais serão realizadas no horário das 08h às 16h, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA AVELINO, situada na Praça Adão Marcelo da Rocha, s/n, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN.

Adicionalmente, conforme determina o Edital 001/2017, os candidatos ficam cientes que o não comparecimento às entrevistas que fazem parte da SEGUNDA ETAPA do certame ensejará na desclassificação do candidato, de modo que é necessário que cada candidato observe o dia apurado para entrevista do nível em que o cargo que disputa se encontra inserido.

Finalmente, a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação ADVERTE aos candidatos que será terminantemente proibida a comunicação entre candidatos na sala onde se realizará as entrevistas individuais e que se encontra TERMINANTEMENTE proibido entrar no local das entrevistas portando aparelho eletrônico, situação que, em caso de flagrante comunicação eletrônica dos candidatos com terceiros, ensejará na sua desclassificação imediata do Processo Seletivo Simplificado.

Taipu/RN, 14 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO

Membro da Comissão

FRANCISCO VITORINO DE ANDRADE JÚNIOR

Membro da Comissão

ANA TEREZA FIUZA DA MOTA

Membro da Comissão

KHRIS EVELLYN TEIXEIRA DE LIMA

Membro da Comissão

LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA

I – DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| CARGO: | MÉDICO ESF | | | |
|-----------------|-----------------------------|----------------|------|--------------|
| CÓDIGO: | 101 | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA | SITUAÇÃO |
| 327 | JAIME FREIRE DE QUEIROZ | 039.316.094-72 | 18 | CLASSIFICADO |
| 589 | MARCOS DANIEL HETZEL MACEDO | 636.325.304-16 | 14 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | MEDICO PLANTONISTA | | | |
|-----------------|--------------------------|----------------|------|--------------|
| CÓDIGO: | 102 | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA | SITUAÇÃO |
| 76 | REGIVANIA MARIA DE SOUZA | 422.484.184-34 | 40 | CLASSIFICADO |